

Portaria MAPA 58/2007

(D.O.U. 11/04/2007)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 58, DE 9 DE ABRIL DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, nos termos dispostos no Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, Considerando o que estabelece a Portaria Ministerial nº 129, de 15 de abril de 1997, a Ata da Reunião Bilateral Brasil-Chile, de 22 de outubro de 2002, e o que consta do Processo nº 21000.000888/2007-35, resolve:

Art. 1º Alterar os requisitos fitossanitários para a importação de sementes de tomate (*Lycopersicon esculentum*) (Categoria 4, classe 3), produzidas no Chile, estabelecidos na [Portaria Ministerial nº 129, de 15 de abril de 1997](#).

Art. 2º Os envios das sementes de tomate, de que trata o art. 1º, deverão estar acompanhados de Certificado Fitossanitário - CF, emitido pela Organização Nacional de Proteção Fitossanitária - ONPF do Chile, com a seguinte Declaração Adicional - DA:

I - DA15: O envio encontra-se livre de Tomato ringspot virus, de acordo com o resultado da análise oficial de laboratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINHOLD STEPHANES

D.O.U., 11/04/2007 - Seção 1 e D.O.U., 12/04/2007 Seção 1